



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.
CNPJ: 01.612.771/0001-00
Fone: (83) 3685-1073 / 1075

LEI N° 516/2025

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO DE RUA
MANOEL PORFÍRIO MATIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARÍBA**, no uso das atribuições legais, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, ***RUA MANOEL
PORFÍRIO MATIAS***, a rua ROJETADA, INICIANDO NA Rua 29 de Abril, tendo início
o acesso próximo ao prédio de Marcos Campelo (Marquinho Campelo), seguindo até a
casa do Sr. Eraldo (Baiano)

Art. 2º - O poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e
concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa
indicativa no referido local.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, em, 05 de novembro de 2025.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional